

TERMOS DE REFERÊNCIA

Contratação De Consultor/a Técnico/a - Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente (Objetivo 4 – Produção e Consumo Sustentável)

Data limite para apresentação de candidaturas: 09 de maio de 2016 às 12h00.

Link para candidatura: <http://www.unfpa.org.br/novo/index.php/oportunidades-de-trabalho/vagas-de-emprego>

Documentação para candidatura: currículo atualizado¹ e carta de apresentação.

TERMOS DE REFERÊNCIA	
Escritório Contratante:	Fundo de População das Nações Unidas, Escritório de País - Brasil
Contexto:	<p>O Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente (PNJMA)² foi instituído por meio da Portaria Interministerial nº 390/2015, de 18 de novembro de 2015. Orientado pelos princípios do Estatuto da Juventude e inter-relacionado à legislação corrente sobre o meio ambiente, o PNJMA surgiu a partir das demandas e prioridades colocadas pela juventude brasileira durante as Conferências Nacionais de Juventude e de Meio Ambiente.</p> <p>Partindo do entendimento de que a população jovem (de 15 a 29 anos) é estratégica para o desenvolvimento sustentável, o PNJMA tem por objetivos promover e integrar políticas públicas ambientais que efetivem os direitos da juventude à sustentabilidade e ao meio ambiente garantidos no Estatuto da Juventude. Para sua efetivação foram definidos 12 objetivos específicos, a saber:</p> <ol style="list-style-type: none">i. Ampliar e qualificar a participação dos jovens na redução de emissões de gases de efeito estufa, na adaptação à mudança do clima e nas negociações internacionais sobre o tema;ii. Ampliar a participação de jovens na gestão de resíduos sólidos;iii. Ampliar a participação de jovens na gestão dos recursos hídricos;iv. Ampliar a implementação, a oferta e as condições favoráveis para práticas de produção e consumo sustentáveis (PCS);v. Aumentar a qualidade e a quantidade de processos de formação e participação de jovens no enfrentamento da injustiça ambiental;vi. Ampliar o acesso às informações e às condições necessárias para que o jovem possa atuar como agente de transformação em relação aos desafios apresentados pela redução da biodiversidade;vii. Apoiar a regularização ambiental brasileira, com participação efetiva da juventude rural;viii. Ampliar a conservação ambiental com inclusão social, por meio do acesso à infraestrutura e fomento à produção sustentável aos jovens de povos e comunidades tradicionais;ix. Valorizar e preservar saberes e conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais entre os jovens, para que participem dos processos decisórios sobre o aproveitamento das oportunidades relacionadas ao uso dos conhecimentos tradicionais e do patrimônio genético de seus territórios;x. Ampliar o número de jovens identificados com o território, com conhecimento de seu valor ecossistêmico e engajados no desenvolvimento regional;

¹ http://www.unfpa.org.br/Arquivos/p11_port_final.doc

² <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/juventude>

	<p>xi. Aprimorar o conhecimento dos jovens sobre o uso adequado de produtos químicos e substâncias perigosas;</p> <p>xii. Incentivar e promover estudos, pesquisas e extensão nos institutos federais e universidades, sobre juventude e meio ambiente, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável;</p> <p>O Ministério do Meio Ambiente já realizou um planejamento estratégico de cada objetivo específico e elaborou hipóteses que auxiliam a explicar o problema central de cada objetivo, bem como suas causas e consequências. Porém, é necessário coletar, compilar e analisar subsídios teóricos e estatísticos que façam avançar as discussões sobre cada o objetivo 4º do PNJMA, visando a contribuir para sua implementação. A presente consultoria estará orientada a realizar estudo com esta finalidade.</p> <p>Para tanto, duas agendas são essenciais: uma internacional, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e outra nacional, o 2º Ciclo do Plano de Ação Ações para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS). A primeira, irá orientar as políticas de desenvolvimento de todos os países membros da ONU e possui o objetivo 12 que almeja “Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis”. Já o PPCS será, em seu segundo ciclo de implementação, a estratégia nacional que viabilizará o ODS 12 no Brasil, sendo que seu objetivo é fomentar dinâmicas e ações no presente, e também no médio e no longo prazos, que mudem o atual paradigma de produção e consumo, contribuindo significativamente para o desenvolvimento sustentável da sociedade brasileira.</p>
<p>Objeto da consultoria:</p>	<p>Produzir um estudo analítico acerca das hipóteses do problema central relativo ao tema da produção e consumo sustentáveis identificados no processo de construção do PNJMA que inter-relacionam a população jovem com agendas ambientais do Ministério do Meio Ambiente tais como, o Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente (PNJMA), o 2º Ciclo do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS) e o objetivo 12 dos objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):</p> <p>Este estudo subsidiará a implementação do quarto objetivo específico do PNJMA e integrará (em formato de artigo) a publicação “Juventude, Cidadania e Meio Ambiente: subsídios para elaboração de políticas públicas – Volume 2”.</p>
<p>Escopo do trabalho:</p> <p><i>(Descrição de serviços, atividades ou produtos)</i></p>	<p>ATIVIDADES:</p> <p>O/A consultor/a deverá abordar as interpelações de causalidade e efeitos, semelhanças, diferenças, desafios e oportunidades advindas da problemática central identificada para o objetivo 4 da PNJMA considerando quatro dimensões: educação ambiental, participação social, trabalho decente e acesso ao território.</p> <p>O estudo deve apresentar uma visão de contrapeso entre desafios, oportunidades e direitos. Deve, também, demonstrar uma abordagem propositiva, incluindo recomendações voltadas a gestores públicos e jovens, com destaque para as recomendações e provas que podem apoiar ou evidenciar a necessidade de ações de políticas públicas para ampliar a implementação, a oferta e as condições favoráveis para práticas de produção e consumo sustentáveis (PCS).</p> <p>Para tanto, o/a consultor/a deverá realizar as seguintes atividades:</p>

- a) Participar de uma reunião introdutória virtual com o UNFPA, o MMA e demais autores/as acerca da presente consultoria;
- b) Participar de reunião presencial com os outros autores do estudo, MMA e UNFPA, para alinhamento das perspectivas metodológicas de trabalho;
- c) Reunir, organizar e sistematizar a literatura acerca do tema, incluindo aquelas recomendadas pelo UNFPA e MMA;
- d) Identificar e selecionar as informações, prioritariamente dados secundários, a serem utilizados no estudo;
- e) Analisar as informações e dados coletados à luz da literatura sistematizada;
- f) Obtenção de dados, produzir e apresentar a pesquisa (Produto 1).
- g) Participar de reunião com o UNFPA e o MMA para apresentação da pesquisa e discussão do estudo (Produto 1);
- h) Complementar o estudo com links interativos, contendo vídeos, e/ou outros materiais didáticos ou educativos que relacionem juventude e resíduos sólidos para que o leitor possa ir além da leitura recomendada
- i) Produzir a versão final do estudo em formato de artigo de até 10 páginas (Produto 2), por meio da revisão da versão preliminar (Produto 1) e incorporação de todas as sugestões feitas pelas equipes do UNFPA e MMA.

O estudo tomará como pressuposto o contexto da juventude como sujeito da implementação da PPCS e deverá considerar quatro dimensões do desenvolvimento da juventude: a) educação ambiental; b) participação social; c) trabalho decente; d) acesso ao território.

O consultor deverá responder as seguintes perguntas:

- 1) Quais os principais entraves enfrentados pelas atividades econômicas implementadas por jovens que possam mudar a produção e consumo para padrões mais sustentáveis?
- 2) Quais são os principais fatores que favorecem aos jovens adotarem e/ou reproduzirem estilos de vida insustentáveis?

Quais estratégias podem ser adotadas para que os meios de comunicação possam ser utilizados para a adoção de padrões de consumo mais sustentáveis?

RESULTADOS:

Identificação de desafios, oportunidades e direitos relacionados ao público jovem e a temática de Produção e Consumo Sustentáveis;

Recomendações aos gestores públicos e jovens que apoiem ou evidenciem a necessidade de ações de políticas públicas para ampliar a implementação, a oferta e as condições favoráveis para práticas de produção e consumo sustentáveis (PCS), com vistas a subsidiar a implementação do quarto objetivo específico do PNJMA;

	<p>Elaboração de artigo que integrará (em formato de artigo) a publicação “Juventude, Cidadania e Meio Ambiente: subsídios para elaboração de políticas públicas – Volume 2”.</p> <p>PRODUTOS:</p> <p>j) Produto 1: Documento Técnico contendo a pesquisa que irá subsidiar a análise, contendo dados, preferencialmente dados secundários, sobre produção e consumo especialmente para a faixa etária entre 15 e 29 anos.</p> <p>k) Produto 2: Texto analítico sobre a pesquisa realizada no produto 1: versão final do estudo, contendo o texto analítico, sumário executivo e recomendações revisados de no máximo 10 páginas. É fundamental que a/o consultor/a incorpore, nesta versão, todas as sugestões apresentadas por UNFPA e MMA na análise da versão preliminar (Produto 1).</p>
<p>Duração e horário de trabalho:</p>	<p>De 1º de junho até 30 de outubro de 2016.</p>
<p>Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Não se aplica (consultoria realizada à distância).</p>
<p>Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p>Os produtos deverão ser escritos em português, apresentados em formato “.doc”, com tamanho de 30 a 50 páginas (produto 1) e até 10 páginas (produto 2) (formato A4, espaçamento 1,5, letra Arial e tamanho 11), incluindo tabelas, imagens e gráficos (que devem ser fornecidos em formato aberto ou alta resolução). Deverão ser encaminhados em formato eletrônico, por e-mail, nos prazos definidos a seguir:</p> <p>PRAZOS:</p> <p>Produto 1 (versão preliminar do estudo): até 15 de julho de 2016.</p> <p>Produto 2 (versão final do estudo): até 31 de setembro de 2016.</p>
<p>Monitoração e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, periodicidade, formato e prazo final:</p>	<p>O monitoramento do trabalho será realizado por meio de análise dos produtos, reuniões periódicas (presenciais e também virtuais/telefônicas) com o/a consultor/a e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais “ajustes de rota” necessários para a garantia de um produto de qualidade. Uma avaliação final será conduzida mediante a entrega do último produto.</p>
<p>Disposições de supervisão:</p>	<p>As atividades serão planejadas e executadas sob a supervisão e orientação do Ministério do Meio Ambiente (MMA) do Brasil e do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA). O estudo será analisado e aprovado por um time composto pelos técnicos dessas instituições.</p>
<p>Viagem prevista:</p>	<p>Não se aplica.</p>
<p>Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:</p>	<p>Requisitos obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mestrado em Ciências Humanas, preferencialmente nas áreas de Economia, Sociologia, Antropologia, Ciências Sociais, Comunicação Social ou Psicologia; • Experiência anterior comprovada mínima de 2 anos de trabalho e/ou pesquisa com questões relacionadas a população e processos de desenvolvimento;

	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência anterior comprovada na elaboração de documentos técnicos e habilidades analíticas; <p>Requisitos desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência anterior de trabalho com as Nações Unidas. • Experiência anterior comprovada de trabalho e/ou pesquisa em uma ou mais das seguintes áreas: sustentabilidade, dinâmica populacional, consumo, urbanização e políticas públicas; • Conhecimento sobre o ambiente social e econômico do país; • Conhecimento de documentos internacionais, como as Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD) bem como outros documentos-chave relacionados a conferências internacionais relevantes;
<p>Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>O planejamento estratégico do Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente será entregue ao consultor, com o intuito de subsidiar o estudo.</p>
<p>Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>	<p>Todas as informações produzidas no âmbito destes Termos de Referência são da responsabilidade do UNFPA, não sendo autorizado o uso ou divulgação dos dados pelo consultor/a contratado/a.</p> <p>DADOS DO PROJETO:</p> <p><u>Número e nome do projeto:</u> BRA5U102 - Dinâmica de População e as implicações para agenda de Planejamento Sustentável</p> <p><u>Linha orçamentária:</u> GL UNIT: UNFPA/ FUND: BRA06/DEP ID: 70500/ PROJECT: BRA5U102/ ACTIVITY: pnjma_studies/ ACCOUNT: 71305/ IMP AGENCY: PU0074</p> <p>Os pagamentos serão realizados conforme a seguir:</p> <p>Produto 1 (versão preliminar do estudo): R\$ 7.080,00</p> <p>Produto 2 (versão final do estudo): R\$ 4.720,00</p>